



LEI Nº 610/2017, DE 31 DE OUTUBRO 2017.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para o PODER EXECUTIVO abrir em seu orçamento um Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial em seu orçamento, referente ao exercício de 2017, aprovado pela Lei nº 593/2016, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no Parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 07.02 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE – PE - CONIAPE

PROGRAMA: 10.301.1010 – Gestão dos Serviços de Saúde dos Entes Consorciados pelo NIS – Atenção Básica

ATIVIDADE: 10.301.1010.2136.0000 – Manutenção das Atividades do Núcleo Intermunicipal em Saúde – NIS (Atenção Básica)

ELEMENTO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$
600.000,00



Fonte de Recurso: 105 – Consórcio Público – Impostos e Transferências

PROGRAMA: 10.302.1011 – Gestão dos Serviços de Saúde dos Entes Consorciados pelo NIS – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

ATIVIDADE: 10.302.1011.2137.0000 – Manutenção das Atividades do Núcleo Intermunicipal em Saúde – NIS (Média e Alta Complexidade)

ELEMENTO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 105 – Consórcio Público – Impostos e Transferências

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º deste Projeto de Lei, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das dotações orçamentárias, conforme Art 43, da Lei 4.320/64, abaixo discriminadas:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 11.00 – ENTIDADE SUPERVISIONADA

UNIDADE: 03.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 10.845.1005 – Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar

ATIVIDADE: 10.845.1005.2143.0000 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade – CONIAPE - NIS



ELEMENTO

3.1.72.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....

R\$ 900.000,00

Fonte de Recurso: 062 – Bloco do MAC

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 900.000,00 (novecentos um mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte/PE, 31 de outubro de 2017.


João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior
Prefeito

PUBLICADA EM 31/10/2017
Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte
Servidor: MAURICE XAVIER NETO
Cargo: DIRETOR DE PESSOAL
Mat. Nº 315-3